

# PROCESSO N.º 48,14 PARECERES N.º 48,14 Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 4//2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO TONI BOLFE À RUA "J" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. A Rua "J", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se Rua "Pedro Toni Bolfe".
- **Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

**REINALDO NUNES - Português** Vereador – Partido dos Trabalhadores

Chefe do Departamento do Legislativo



## Câmara Municipal de Assis

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 41/2013 PARECER Nº. 48/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "J", do loteamento "Jardim Santa Clara" de "PEDRO TONI BOLFE."

Cumpre apenas considerar que a iniciativa e concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.

DURVALINO BINATO NETO